



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.197/2002-PMM

Fica oficialmente denominada de ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, a 1ª Via D do Loteamento do Parque dos Buritis, no Bairro Infraero II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica oficialmente denominada de **ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, a 1ª Via D do Loteamento do Parque dos Buritis, situado no Bairro Infraero II, na cidade de Macapá.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 10 de junho de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

FIVISBO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.P.

Fig. 02
Rub. 4